

RESOLUÇÃO Nº 48/75-CD

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) bem como do Processo nº CD/39/75;

R E S O L V E:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.681.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros) a fim de fazer face às seguintes despesas:

EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR:

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Despesas de pessoal


3.1.1.1.- 02 - Despesas variáveis com pessoal civil de Cr\$ 3.160.000,00

3 2 5 0 - Contribuição de Previdência Social
721.000,00

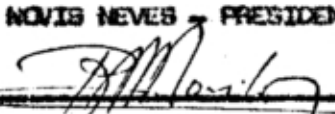
T O T A L Cr\$ 3.681.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes da presente abertura de crédito suplementar correrão à conta de : expansão concedida pelo DAU/MEC em 08/04/1.975.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Curitiba-PR, 30 de junho de 1.975.



GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO DORELLO - VICE PRESIDENTE

Luiz Pacheco

ANTONIO MACHADO LOUÇAS - MEMBRO

Luiz Pacheco

ANTONIO CELESTINO CARROSO NETO - MEMBRO